

#### **APOSTILA**

### **TERMO DE APOSTILAMENTO № 052/2025**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO № 005/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **EVA MAGALHÃES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG,** pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Locação nº 005/2025, conforme Processo SEI nº 202400058000710, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Locação nº 005/2025 (71364362), por parte da Administração, a pedido da CONTRATADA, para o fim de alterar os dados bancários da empresa EVA MAGALHÃES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Despacho no 351/2025 – GRB (75438161) e solicitação da referida empresa, por intermédio do E-mail de Alteração da Conta (75439059).

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO</u>

Diante disso, ficam alterados os dados bancários da empresa EVA MAGALHÃES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, constante no item 2.4, da Cláusula Segunda — Do Valor do Aluguel e Dos Encargos Locatícios, do

Contrato de Locação no 005/2025, passando a ser os seguintes:

Banco: Sicredi Agência: 3950

Conta Corrente: 45753-2

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

### Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. e Financeiro - OVG

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 10/06/2025, às 12:04, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 10/06/2025, às 12:29, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 75459907 e o código CRC 7F62A909.

ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058000710



SEI 75459907